



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Tenente Coronel BM Chefe do Centro de Compras e Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, considerando a documentação constante nos autos do Processo Eletrônico nº 2024-TG14B, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75. Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1.2. DO OBJETO: compra emergencial de kit higiene.

1.3. DA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.195.191/0001-02.

1.4 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: valor de R\$ 409.750,00 (Quatrocentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

1.5 DA DIVULGAÇÃO: Conforme disposição contida na Lei 14.133/2021

1.6 À consideração do Senhor CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, na qualidade de Ordenador de Despesas, competência delegada por meio da Portaria nº 023-S, de 12 de março de 2024, para, se de acordo, **RATIFICAR** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e **AUTORIZAR** a contratação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, e nos termos do artigo 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

ANDRÉ PIMENTEL LUGON – TEN CEL BM
Chefe do Centro de Compras e Manutenção – DAL / CBMES

2 DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com dispensa da análise pela Procuradoria Geral do Estado, em decorrência dos **Enunciado CPGE nº 16**, que nos casos em que a situação emergencial impedir a conclusão da formalização da contratação direta em tempo hábil, a contratação emergencial



pode ser realizada sem a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, devendo o encaminhamento para análise jurídica ocorrer imediatamente após a formalização do contrato, em procedimento onde devem ser demonstrados, em parecer técnico, se for o caso, os requisitos constantes no art. 75, VIII c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos **do art. 1º, VI, da Resolução nº 243/2011 do CPGE/ES**, que dispõe que as matérias veiculadas por Enunciado Administrativo, desde que atendidas rigorosamente suas disposições, estão dispensadas de prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, ressalvada questão específica de relevante indagação jurídica.

2.2 Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZA** a contratação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, e nos termos do artigo 72, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

WASHINGTON FERREIRA DIAS – CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

3 DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1 Objetivando à exequibilidade deste Ato Composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2 DA PUBLICAÇÃO: Conforme disposição contida na Lei 14.133/2021.

ANDRÉ PIMENTEL LUGON – TEN CEL BM
Chefe do Centro de Compras e Manutenção – DAL / CBMES

WASHINGTON FERREIRA DIAS – CEL BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WASHINGTON FERREIRA DIAS
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL FGBM
BMCEPDECCOORD - CBMES - GOVES
assinado em 31/03/2024 20:12:29 -03:00

ANDRE PIMENTEL LUGON
CHEFE CENTRO FGBM
BMCCM - CBMES - GOVES
assinado em 31/03/2024 19:28:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2024 20:12:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZABETH BRAVIN LOPES (CHEFE SECAO BM - BMSCC - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M5V3DJ>